



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Lavras

Parecer nº 27/IEF/NAR LAVRAS/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0008885/2023-89

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Racini Melo Moscardini	CPF/CNPJ: 413.292.876-49	
Endereço: Rua Custodio Neves, 140	Bairro: Centro	
Município: Boa Esperança	UF: MG	CEP: 37170-000
Telefone: (35) 991923620	E-mail: joao.branquinho@sibraengenharia.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Santa Felicidade	Área Total (ha): 58,41
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 6.150	Município/UF: Boa Esperança - MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3107109-A4D6.5DEB.E28B.4262.B782.96FB.9224.B7F2

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	149	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	144	un	433908	7667849

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Café	13,04

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado/Cerrado e Mata Atlântica	Área antropizada	-	13,04

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

Lenha Floresta Nativa	Árvores diversas	4,58	m ³
Madeira Floresta Nativa	Árvores diversas	17,53	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização do processo: 22/03/2023

Data de emissão do parecer técnico: 18/04/2023

2.OBJETIVO

Este Parecer tem como objetivo analisar a solicitação para o corte ou aproveitamento de 149 árvores isoladas nativas de espécies diversas, cuja finalidade será para implantação de cultura de café.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: -

Taxa de Expediente:

- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas conforme DAE: 1401244011533 (62746627).

- Valor recolhido = R\$ 695,09

- Data pagamento: 27/02/2023

Taxa florestal:

- Foram recolhidas as taxas florestais para lenha e madeira: lenha DAE: 2901244014123 e madeira DAE 2901251961027 (62746628 e 62746684 respectivamente).

- Valore recolhidos = lenha: R\$ 229,91 e madeira R\$ 1.117,02.

- Data dos pagamentos: 27/02/2023 (para lenha) e 17/03/2023 (para madeira).

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, como também, considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO PARCIAL do requerimento para o corte ou aproveitamento de 149 árvores isoladas nativas de espécies diversas, em uma área total de 13,04 ha. Justificando a presente decisão, foi requerido o corte de 149 árvores isoladas nativas vivas, porém, constatou-se que uma delas está em APP (árvore nº 155 da primeira planilha apresentada - Faveiro - *Platypodium elegans*) e as árvores nºs 38, 56, 87 e 132 também da primeira planilha (62746613) não foram identificadas, portanto, 149 árvores requeridas menos 5 árvores não autorizadas, restam 144 árvores autorizadas, conforme a segunda planilha de espécies apresentada (64235194). A finalidade da intervenção será para implantação de cultura de café, cuja área se encontra antropizada antes de 22 de julho de 2008. A intervenção pretendida está localizada na Fazenda Santa Felicidade, município de Boa Esperança/MG. O

material lenhoso proveniente desta intervenção, conforme declarado pelo requerente, será destinado para uso interno no imóvel.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

- Recolhida conforme documento SEI: nº 64419158, DAE nº 1501273358293 para lenha e madeira em DAE único.
- Valor recolhido = R\$ 668,19.
- Data dos pagamentos: 18/04/2023.

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Paulo Roberto De Lauro Silva

MASP: 1021292-6



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Lauro Silva, Gerente**, em 18/04/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63960787** e o código CRC **B9FFE668**.

Referência: Processo nº 2100.01.0008885/2023-89

SEI nº 63960787